

ANEXO II

RELATÓRIO DE CÁLCULO DO RATING E ÍNDICE DE RECUPERABILIDADE FISCAL - IRF

RELATÓRIO TÉCNICO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E RECUPERABILIDADE DO CRÉDITO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo administrativo nº: _____
Contribuinte / devedor: _____
CPF/CNPJ: _____
Inscrição estadual: _____
Modalidade de transação:
() Transação por adesão
() Transação individual proposta pelo devedor
() Transação individual proposta pela Administração
() Controvérsia jurídica relevante
() Pequeno valor
() Outra modalidade: _____
Equipe responsável pela análise:

Nome	Cargo	Unidade

Data da análise://_____

2. OBJETO DA ANÁLISE

- O presente relatório técnico tem por finalidade:
- I – apurar o **rating de recuperabilidade do crédito** e do devedor;
 - II – calcular a **Nota Final (NF)** utilizada para classificação de risco;
 - III – subsidiar decisão administrativa sobre:
 - admissibilidade da transação
 - grau de recuperabilidade
 - parâmetros de desconto
 - prazo de parcelamento
 - necessidade de garantias adicionais.

3. BASE NORMATIVA E METODOLOGIA

- A classificação de risco observará:
- Lei Estadual nº 6.328, de 4 de fevereiro de 2026 (Transação Tributária)
 - Lei Federal nº 13.988, de 14 de abril de 2020 (Referência metodológica nacional)
 - **Portaria Conjunta nº 108, de 14 de março de 2026**, da PGE e Sefin, sobre rating de recuperabilidade
 - boas práticas de gestão de risco fiscal

A metodologia adotada baseia-se em **pontuação objetiva**, construída a partir de critérios verificáveis.

A Nota Final (NF) resulta da soma ponderada de cinco dimensões:

1. **capacidade de pagamento**
2. **histórico fiscal**
3. **situação patrimonial**
4. **comportamento processual**
5. **perspectiva de recuperabilidade do crédito**

Pontuação máxima possível: **100 pontos**

4. DIMENSÃO 1 — CAPACIDADE DE PAGAMENTO (SEFIN)

- Base documental:
- demonstrações contábeis
 - fluxo de caixa
 - faturamento
 - dados fiscais
 - extratos financeiros

Indicadores avaliados:

Critério	Fonte	Pontuação
Receita anual declarada	EFD ou balanço	até 6 pontos
Resultado operacional	demonstrações contábeis	até 6 pontos
Liquidez corrente	balanço	até 6 pontos

Capacidade de geração de caixa	fluxo de caixa	até 6 pontos
Grau de endividamento	balanço	até 6 pontos

Pontuação obtida: ____ / 30

Observações técnicas:

5. DIMENSÃO 2 — HISTÓRICO DE ADIMPLÊNCIA FISCAL

Critérios avaliados:

Critério	Fonte	Pontuação
Regularidade fiscal recente	Sefin	até 5 pontos
Parcelamentos anteriores	Sefin	até 5 pontos
Rescisões de acordos	PGE e Sefin	até 5 pontos
Contumácia fiscal	cadastro fiscal - Sefin	até 5 pontos

Pontuação obtida: ____ / 20

Observações:

6. DIMENSÃO 3 — SITUAÇÃO PATRIMONIAL

Fontes analisadas:

- cadastro imobiliário
- registros públicos
- base patrimonial
- sistemas de restrição patrimonial
- declarações fiscais

Critérios:

Critério	Fonte	Pontuação
Existência de bens penhoráveis	registros públicos e PGE	até 5 pontos
Liquidez patrimonial	avaliação patrimonial Sefin	até 5 pontos
Movimentação patrimonial recente	dados fiscais PGE e Sefin	até 5 pontos

Pontuação obtida: ____ / 15

Observações:

7. DIMENSÃO 4 — COMPORTAMENTO PROCESSUAL

Critérios analisados:

Critério	Fonte	Pontuação
Existência de execuções fiscais	PGE	até 3 pontos
Número de embargos ou recursos	PGE	até 2 pontos
Litigiosidade reiterada	histórico processual	até 5 pontos
Cooperação processual	PGE	até 5 pontos

Pontuação obtida: ____ / 15

Observações:

8. DIMENSÃO 5 — RECUPERABILIDADE DO CRÉDITO

Critérios avaliados:

Critério	Fonte	Pontuação
Idade do crédito	PGE/CDA	até 5 pontos
Histórico de cobrança	PGE	até 5 pontos
Existência de garantias	PGE /Processo	até 5 pontos
Probabilidade de recuperação judicial	análise técnica	até 5 pontos

Pontuação obtida: _____ / 20

Observações:

9. CÁLCULO DA NOTA FINAL (NF)

Dimensão	Pontuação obtida
Capacidade de pagamento	
Histórico fiscal	
Situação patrimonial	
Comportamento processual	
Recuperabilidade do crédito	

NF = soma das pontuações

Nota final: _____ / 100

10. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING)

Faixa de pontuação	Classificação
80 a 100	Classe A - Alta capacidade de pagamento
60 a 79	Classe B - Capacidade moderada
40 a 59	Classe C - Recuperabilidade limitada
20 a 39	Classe D - Difícil recuperação
0 a 19	Classe E - Baixa recuperabilidade

Classificação atribuída: _____

11. CONSEQUÊNCIAS DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação de risco poderá influenciar:

- percentuais máximos de desconto
- prazo de parcelamento
- exigência de garantias
- admissibilidade da transação

Nos termos da regulamentação da portaria aplicável.

12. CONCLUSÃO TÉCNICA

Com base na metodologia aplicada e nos dados analisados, conclui-se que:

Classificação de risco do contribuinte: _____

Nota Final (NF): _____

Avaliação de recuperabilidade do crédito:

- () Alta
- () Média
- () Baixa
- () Muito baixa

Recomendação técnica:

- () deferimento da transação
- () deferimento condicionado
- () necessidade de diligência complementar
- () indeferimento

Justificativa técnica:

13. ASSINATURAS

Analista responsável: _____

Cargo: _____

Unidade: _____

Assinatura: _____

Data: _____ / _____ / _____

Supervisor técnico:

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____